

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00124847												
	Data e Hora de Emissão 27/08/2019 16:59:26												
	Código de Verificação 42d8e9ce												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: TERESINA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA CPF/CNPJ: 13.492.328/0001-14 Inscrição Municipal : 105637-9 Endereço: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº555 - SALA 15 - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-058 Município: TERESINA UF: PI													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: JOSE SOLON DE OLIVE BRAGA FILHO CPF/CNPJ: 324.600.821-34 Endereço: RUA SQN 311 BL B APTO 311, Nº311 - BAIRRO SQN - CEP:15587-421 Município: BRASILIA UF: DF E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: HOSPEDE: JOSE SOLON DE OLIVE BRAGA FILHO CHECK IN: 22/08/2019 CHECK OUT: 23/08/2019 UH: 0805 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 299,99</th> <th>Total R\$ 299,99</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>DIÁRIA + ISS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 299,99	Total R\$ 299,99		DIÁRIA + ISS			
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 299,99	Total R\$ 299,99									
	DIÁRIA + ISS												
PIS (0,6500%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 299,99													
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 299,99		Alíquota: 2,00%		Valor do ISS: R\$ 5,99							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2019 Tributação: TRIBUTÁVEL Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Incidência: TERESINA/PI Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/09/2019 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 551080103 - HOTÉIS, DE ACORDO COM A LEI 5.093, DE 28.09.2017 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA													